

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE ARARAS –
COMPHAC GESTÃO 2025

REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025 ÀS 15H30

Aos nove dias do mês de abril, das 15h30 às 17h45, presencial na Casa da Memória de Araras "Pedro Pessotto Filho" e de forma híbrida, através da plataforma GoogleMeet, reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Araras – COMPHAC, devidamente convocados pela presidente Adriana Corsini Menegolli, nomeados pela Portaria Municipal nº 12.603 de 27 de fevereiro de 2025, abaixo assinados, todos com direito a voto. **Dos conselheiros presentes** – Estavam presentes os conselheiros: Mussa (Marcelo Daniel), Adriana Corsini Menegolli, Luiz Antonio Cabello Norder, Fábio Eduardo Cressoni, Adauto da Silva Westin, Salete Valentina Nalle de Souza e Karina Isabela Cabrini Belissi. Justificou ausência o Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira. **Do rito da reunião** - Constatado quórum, Adriana Corsini Menegolli abriu a reunião agradecendo a presença de todos e procedeu a leitura da pauta: aprovação da ata anterior; ação de comunicação social; análise de processos físicos; resposta e-mails; visita UFSCar. Houve manifestação de extrapauta aprovada, sobre manifestação sobre intervenção no Centro Cultural Leny de Oliveira Zurita. **Da aprovação da Ata anterior** - aprovação e assinatura da Ata da 1ª RE. **Da comunicação social** – procedeu-se leitura de ofício à ser encaminhado à Secom para integração prefeitura e Conselho na divulgação da salvaguarda do patrimônio cultural. A padronização da arte digital e produção será apoiada pela SMC, que vinculará ao canal CurtaAraras. **Da organização documental** - Através do início dos trabalhos de inventário do armário físico do COMPHAC, foi constatado catorze processos físicos estagnados. Diante do fato, decidiu-se agendar reunião extraordinária para o dia 16/04, das 15h30 às 17h para intensificação das análises e diligências deste conselho. Adauto irá abrir Drive Comphac para organização e disponibilização dos documentos digitalizados, incluindo recuperação de arquivos de gestões anteriores. **Da intervenção no Centro Cultural Leny de Oliveira Zurita:** O Centro Cultural constitui o uso atual resultante do restauro do conjunto da antiga Estação Ferroviária de Araras, construída em 1876 e tombada pelo Decreto Municipal nº 5.170/2005. A intervenção apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura refere-se à reforma da rampa de acesso, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e salubridade, tendo em vista o diagnóstico de revestimento solto, acúmulo de sujeira e invasão de animais nos vãos sob a estrutura. Após análise do projeto de intervenção, o COMPHAC aprova a ação proposta, destacando, entretanto, a importância da manutenção contínua e preventiva como medida essencial para a preservação do bem tombado. **Da análise do Processo nº 6230/2021:** Na análise da solicitação de alvará para demolição do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 119, Centro – RC 11.6.18.05003.000.001, registra-se que o referido bem encontra-se inserido em Zona Especial de Proteção do Patrimônio Cultural 3 (ZEPAC 3), conforme definido pela Lei Complementar nº 3903/2006 e, além disso, o imóvel está situado na área de influência paisagística da Casa da Cultura Emilio Silvestre Wolff, dentro do raio de 300 metros de restrição estabelecido pelo CONDEPHAAT como parâmetro de proteção do bem tombado. O COMPHAC, após análise da documentação constante nos autos, em especial a autorização expressa emitida pelo órgão estadual de tombamento – CONDEPHAAT –, conforme registrado na folha 42 do processo, manifesta ciência da anuência estadual e não apresenta objeções à aprovação da solicitação de demolição, ainda que essa manifestação seja intempestiva. **Da análise do Processo nº 16539/2018:** Na análise da solicitação de mudança de uso e ampliação de imóvel localizado na Rua

Silva Jardim, 884, Centro, Araras, SP – RC 11.6.17.40.013.000, registra-se que o referido bem se encontra inserido em Zona Especial de Proteção do Patrimônio Cultural 3 (ZEPAC 3), conforme definido pela Lei Complementar nº 3903/2006. O COMPHAC, após análise da documentação constante nos autos, não apresenta objeções à aprovação da solicitação de mudança de uso e ampliação, ainda que essa manifestação seja intempestiva. **Da análise do Processo nº 8492/2022:** Trata-se da análise de recurso interposto, constante na página 26 dos autos, contra a decisão deste Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPHAC, que indeferiu a solicitação de instalação de carrinho de lanche no leito da Rua José Bonifácio, na altura do Banco Santander, no entorno da Praça Barão de Araras. Após reavaliação da matéria, o COMPHAC mantém sua decisão de indeferimento, conforme parecer previamente registrado na página 17 do processo, cuja fundamentação se transcreve: "...fundamento da não obstrução do acesso e visibilidade dos bens tombados, objetando-se sobre a instalação de mais pontos de comércio ambulante (sobretudo os fixos), nas imediações da Praça Barão de Araras e em seu entorno imediato, visto se tratar da área que contém a maior parte das edificações pertencentes ao conjunto dos prédios históricos tombados do município, motivo pelo qual o conselho INDEFERE o solicitado." Assim, permanecem válidos os critérios técnicos que justificaram o indeferimento, especialmente no que se refere à proteção da ambiência urbana e da integridade visual dos bens tombados existentes na área de maior concentração do patrimônio edificado do município, motivo pelo qual o conselho INDEFERE o solicitado. ". **Da análise do Processo nº 18237/2021:** Trata-se de solicitação para instalação de banca na Praça Barão de Araras, com previsão de funcionamento entre os dias 6 e 31 de dezembro de 2021. Considerando a data proposta, a análise por este Conselho se dá de forma intempestiva. Diante disso, o COMPHAC devolve o processo para as devidas providências de encerramento por parte dos setores competentes. **Da análise do Processo nº 16471/2022:** Trata-se de solicitação para autorização de uso de espaço público para a produção e venda de espetinhos (churrasqueira), atividade a ser exercida na calçada e no leito da Rua Coronel Justiniano, em frente a ponto comercial, localizada na área de entorno da Praça Barão de Araras. Após análise, o COMPHAC indefere o pedido, considerando a necessidade de preservação da ambiência urbana e da integridade visual dos bens tombados, especialmente em área caracterizada pela maior concentração do patrimônio edificado do município. **Da visita à UFSCar** – Diante da narrativa do conselheiro Luiz Norder, o Comphac agendará visita técnica ao edifício remanescente da antiga Fazenda Santa Escolástica, na UFSCar, para compor inventário para proposta de tombamento com o reconhecimento do lugar de manifestação da cultura negra. **Da pauta para a próxima reunião de caráter extraordinário** – continuidade às análises dos processos físicos inventariados, e programação da visita à UFSCar. **Das disposições finais** – Terminado o tempo regular de reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e de acordo, vai assinada por mim, Presidente Conselheira ADRIANA CORSINI MENEGOLLI e demais conselheiros presentes à reunião:




ADAUTO DA SILVA WESTIN



ADRIANA CORSINI MENEGOLLI

FÁBIO EDUARDO CRESSONI



KARINA I. CABRINI BELISSI



LUIZ ANTONIO CABELLO NORDER



MARCELO DANIEL



SALETE V. NALLE DE SOUZA